



LEI Nº 4.577 DE 22 DE Novembro DE 2022.

Projeto de Lei nº 035/2022, de autoria de: A Mesa da Câmara Municipal

“Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 4.365 de 22 de dezembro de 2021, que Consolida a legislação da estrutura administrativa e do plano de cargos e salários da Câmara Municipal de Barra do Garças.”

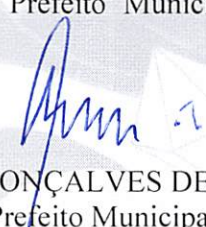
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 20, da Lei Municipal nº 4.365, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 22 de novembro de 2022.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

BARRA DO GARÇAS 15-09-1948



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE...

CONFORME ART. 9 INCISO XXI DA LEI COMPL. 181, DE 29/03/2016

REVISADO

PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE...

CONFORME ART. 9 INCISO XXI DA LEI COMPL. 181, DE 29/03/2016

REVISADO

PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE...

CONFORME ART. 9 INCISO XXI DA LEI COMPL. 181, DE 29/03/2016

REVISADO

PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE...

CONFORME ART. 9 INCISO XXI DA LEI COMPL. 181, DE 29/03/2016

REVISADO

PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE...

CONFORME ART. 9 INCISO XXI DA LEI COMPL. 181, DE 29/03/2016

REVISADO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO
Herbert de S. Penzo
Herbert de Souza Penzo
Procurador-Geral do Município
P. 17.001 de 01/01/2011